

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (3)
15/01/2025 10:59	Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024– Prestação de Serviço de Prezada Licitante,	
15/01/2025 10:44		<p>Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024– Prestação de Serviço de Assistência Médica, apresentado pela empresa identificada nos autos.</p> <p>O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o e-mail institucional (pregao@cfmv.gov.br) no dia 10/01/2025 às 09h39, ou seja, o pedido encontra-se TEMPESTIVO, conforme regras constantes no Item 11 do Edital, no seguintes termos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Por gentileza, solicitamos ratificar o entendimento de que o Edital não prevê reembolso livre escolha. 2. Por gentileza, Informar se o reembolso será aplicado somente para atendimento da RN 566, e qual a versão ou múltiplos a serem aplicados para os casos AMB. 3. Podemos entender que a cobertura prevista no item 4.5.7 não inclui internações hospitalares/hospital-dia, está correto nosso entendimento? 4. Por gentileza disponibilizar a distribuição de vidas por estado para melhor dimensão da proposta a ser fornecida. 5. Na Região do Lago Sul existem apenas 02 prestadores, os quais não dispõem de UTI neonatal. Desta forma, é impossível o atendimento da rede mínima indicada nesse ponto, por qualquer operadora do mercado. Assim, podemos entender que a oferta de prestadores na região limítrofe será aceita para esse caso? 6. Em relação as Regiões Administrativas Sudoeste e Gama, podemos entender que a existência de 01 hospital credenciado em cada região atenderia a exigência editalícia? A oferta de prestadores na região limítrofe será aceita para cumprimento desse item? 7. Não há registro de hospitais particulares na região Administrativa de Samambaia, podemos entender que esta exigência poderá ser atendida pela região limítrofe? 8. Nas Regiões Administrativas onde foi verificada a inexistência de laboratórios, bem como em locais onde não foram verificados o quantitativo necessário, podemos entender que será possível o atendimento em região limítrofe? <p>Prezada Licitante,</p> <p>Em atenção ao pedido de esclarecimento recebido, segue respostas do setor demandante:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Por gentileza, solicitamos ratificar o entendimento de que o Edital não prevê reembolso livre escolha. Resposta: Sim. 2. Por gentileza, Informar se o reembolso será aplicado somente para atendimento da RN 566, e qual a versão ou múltiplos a serem aplicados para os casos AMB. Resposta: Vamos analisar esse questionamento, visto a necessidade de retificação do edital por outros itens. 3. Podemos entender que a cobertura prevista no item 4.5.7 não inclui internações hospitalares/hospital-dia, está correto nosso entendimento? Resposta: O texto dessa clausula será revisto, com a indicação da RN correspondente. 4. Por gentileza disponibilizar a distribuição de vidas por estado para melhor dimensão da proposta a ser fornecida. Resposta: Brasília/DF – 205 vidas Santo Antônio do Descoberto/GO – 4 vidas Valparaíso de Goiás/GO – 10 vidas 5. Na Região do Lago Sul existem apenas 02 prestadores, os quais não dispõem de UTI neonatal. Desta forma, é impossível o atendimento da rede mínima indicada nesse ponto, por qualquer operadora do mercado. Assim, podemos entender que a oferta de prestadores na região limítrofe será aceita para esse caso? Resposta: Em contato com o Hospital Brasília, este informou que possui UTI Pediátrica que atende também Neonatal. Vamos formalizar o pedido de informação, visto a necessidade de retificação do Edital por outros itens. 6. Em relação as Regiões Administrativas Sudoeste e Gama, podemos entender que a existência de 01 hospital credenciado em cada região atenderia a exigência editalícia? A oferta de prestadores na região limítrofe será aceita para cumprimento desse item? Resposta: O texto deste item vai ser reanalisado. 7. Não há registro de hospitais particulares na região Administrativa de Samambaia, podemos entender que esta exigência poderá ser atendida pela região limítrofe? Resposta: O texto deste item vai ser reanalisado. 8. Nas Regiões Administrativas onde foi verificada a inexistência de laboratórios, bem como em locais onde não foram verificados o quantitativo necessário, podemos entender que será possível o atendimento em região limítrofe? Resposta: O texto deste item vai ser reanalisado.